

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$1.321.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 00 – Secretaria Mun. Infraestrutura e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.013 – Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas

44 90 51 – Obras e instalaçõesR\$591.000,00

Destinação de Recursos: DR 710.010 - 068 – Transferência Especial do Estado - Brumadinho

44 90 51 – Obras e instalaçõesR\$330.000,00

Destinação de Recursos: DR 704 .000-060 – Transf. União - Bônus Ass. Contr. Part. Produ. Pré Sal

44 90 51 – Obras e instalaçõesR\$400.000,00

Destinação de Recursos: DR 500 .000-00 Recurso Não Vinculado de Imposto

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

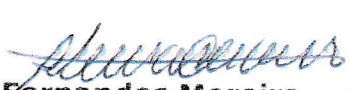
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 11/08/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 11 de agosto de 2023.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademair Fernandes Moreira
Prefeitura de Guaraciaba
Administração 2021/2024